



**ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

Processo Administrativo nº 704205/2015

Respaldado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 571/2015 da Assessoria Jurídica da DPMT, objeto do Processo Administrativo nº 704205/2015, **AUTORIZO** a aquisição do conjunto de identificação funcional de 181 (cento e oitenta e um) membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, junto a Casa da Moeda do Brasil, sendo o valor unitário da cédula R\$ 502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), através de inexigibilidade de licitação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 14 de setembro de 2015.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL